



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:17
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5691d2b6-afd4-40cd-ba18-0e955a2ca246

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/2025
TIPO: RENOVAÇÃO DE PRAZO**

EXERCÍCIO: 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5691d2b6-af44-40cd-ba18-0e955a2ca246

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2025

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO DE Nº 029/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A
EMPRESA A7 MUND SOLUÇÕES LTDA.**

O município de Juazeiro-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Maéve Melo dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 09 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante**, e a empresa **A7 Mund Soluções LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.911/0001-50, sediada na Avenida Governador Muniz Falcão, nº 914, Bomba, Araripina-PE, neste ato representada por Arylton Freitas Vieira Costa, inscrito no CPF nº 885.092.143-87, doravante designada **contratada**, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 029/2025**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de empresa para serviços de georreferenciamento de 318 (trezentos e dezoito) rotas de transporte escolar, mapas e memoriais descritivos.

2.2. Proceder à renovação de prazo do contrato de nº 029/2025, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos termos do art. 111 da lei nº 14.133/21, conforme a cláusula terceira abaixo descrita.

3. Cláusula terceira - do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 14 de maio de 2025 até a data de 14 de junho de 2025.**

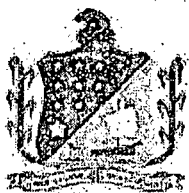
4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 14 de maio de 2025.

Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação

Contratante

Arylton Freitas Vieira Costa

Representante da empresa A7 Mund Soluções LTDA

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 029/2025

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 029/2025. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação, representada pela Sra. Maéve Melo dos Santos. **Contratada: A7 Mund Soluções LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 029/2025, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 005/2025, e Processo Administrativo nº 006/2025**, para aditamento do contrato referente à contratação de empresa para serviços de georreferenciamento de 318 (trezentos e dezoito) rotas de transporte escolar, mapas e memoriais descritivos. **Modalidade do aditivo:** Prazo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 30 (trinta) dias, a partir da data de **14 de maio de 2025 até a data de 14 de junho de 2025**. **Data da assinatura:** 14/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro - Bahia





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:17
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5691d2b6-afdd-40cd-ba18-0e955a2ca246

OFÍCIO/SEDUC/GAB Nº 259/2025.

JUAZEIRO, 05 de maio de 2025

Ao
Sr. Eliaquim Santos Costa
Gestor de Contrato
Secretaria Municipal de Administração/SEAD

Assunto: Solicitação do 1º Termo Aditivo de renovação de prazo do Contrato nº 029/2025, Processo Administrativo 006/2025, Dispensa de licitação nº 005/2025, Empresa A7 MUND SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.717.911/0001-50

Prazo: 30 (trinta) dias

Sr,
Comprimntando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a elaboração do 1º termo aditivo de prazo do Contrato nº 029/2025, celebrado entre o contratante Município de Juazeiro – BA e a Empresa A7 MUND SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.717.911/0001-50, referente a contratação de empresa para serviços de georreferenciamento de 318 (trezentos e dezoito) rotas de transporte escolar do município, disponibilizando roteiros, mapas e memoriais descritivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro-BA



MAÍVE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAL

CONTRATO	029/2025						
CONTRATADA	A7 MUND SOLUÇÕES LTDA						
OBJETO	Contratação de empresa para serviços de georreferenciamento de 318 (trezentos e dezolito) rotas de transporte escolar do município, disponibilizando roteiros, mapas e memoriais descritivos						
VALOR R\$	38.000,00						
DATA DA ASS. CONTRATO	14/02/2025						
VIGÊNCIA	14/05/2025						
DATA	Juazeiro BA, 05 de maio de 2025						
ADITIVO ALTERAÇÃO	SOLICITAÇÃO	TIPO DE ADITAMENTO	VALOR R\$	PRAZO	PERCENTUAL (%)	VALOR REPROGRAMADO	VIGÊNCIA
1º aditivo	-	-	-	-	-	-	-



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



À

Sra. Maéve Melo dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Referência: 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 029/2025, Processo Administrativo 006/2025, Dispensa de licitação nº 005/2025, Empresa A7 MUND SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.717.911/0001-50, por um período de 01(um) mês, com vencimento no dia 14/06/2025 .

Objeto: Contratação de empresa para serviços de georreferenciamento de 318 (trezentos e dezoito) rotas de transporte escolar do município, disponibilizando roteiros, mapas e memoriais descritivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro-BA.

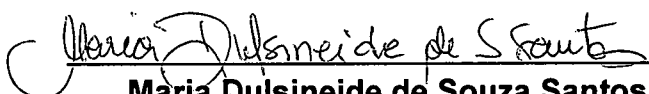
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

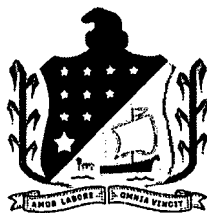
Prezada Senhora,

Em relação à solicitação feita por vossa senhoria sobre a compatibilidade de adequação orçamentária, informamos que há dotação orçamentária disponível para cobrir as despesas relacionadas à contratação do objeto mencionado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0707001
PROJETO ATIVIDADE	2043
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSO	1500

Juazeiro-BA, 05 de maio de 2025.


Maria Dulsineide de Souza Santos
Diretora Contábil



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:17
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5691d2b6-afd4-40cd-ba18-0e955a2ca246

PARECER DO FISCAL

Declaro para os devidos fins, que a presente solicitação de renovação de prazo do **Contrato nº 029/2025, Processo Administrativo 006/2025, Dispensa de licitação nº 005/2025, Empresa A7 MUND SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.717.911/0001-50**, faz-se necessária para o bom andamento do serviço público na rede municipal. Além disso, durante o período contratual não houve qualquer aplicação de penalidades administrativas a referida prestação de serviço, imposta por este município.

Juazeiro-BA, 05 de maio de 2025

FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2025
CLAYTON ANTÔNIO DA SILVA
DECRETO 103/2025
DOEM 07/02/2025



JUSTIFICATIVA – ADITIVO DE CONTRATO

Venho por meio desta, solicitar 1º termo aditivo de prazo do Contrato nº 029/2025, Processo Administrativo 006/2025, Dispensa de licitação nº 005/2025, celebrado entre o contratante Município de Juazeiro-BA e a Empresa A7 MUND SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.717.911/0001-50, que tem por objeto:

“Contratação de Empresa para serviços de georreferenciamento de 318 (trezentos e dezoito) rotas de transporte escolar do município, com base nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/21, objetivando atender as demandas da Secretaria de Educação, Município de Juazeiro, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas nos termos de referência.”

O aditamento do contrato em questão faz-se necessário em função dos serviços possuírem natureza continuada, imperiosos à Administração para a continuidade da prestação dos serviços de georreferenciamento de 318 (trezentos e dezoito) rotas de transporte escolar do município, disponibilizando roteiros, mapas e memoriais descritivos, objetivando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro-BA.

Juazeiro-BA, 05 de maio de 2025.

FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2025
CLAYTON ANTÔNIO DA SILVA
DECRETO 103/2025
DOEM 07/02/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

CONTRATO: 029/2025

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/05/2025

● Solicitação de termo aditivo de prazo referente à Dispensa de Licitação nº 005/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de georreferenciamento de 318 (trezentos e dezoito) rotas de transporte escolar, mapas e memoriais descritivos.

Juazeiro-BA, 05 de maio de 2025

ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ

Processo Administrativo nº 006/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025

Contrato Administrativo nº 029/2025

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Análise de termo aditivo para prorrogação de prazo do Contrato nº 029/2025

Ementa: Direito Administrativo.
Contrato Administrativo. Termo
Aditivo. Prorrogação de Prazo.
Possibilidade. Lei Federal
14.133.Necessidade Justificada.

I-DO RELATÓRIO

A Procuradoria-Geral do Município de Juazeiro foi demandada para analisar a viabilidade jurídica do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025, firmado entre o Município e a empresa A7 MUND SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.717.911/0001-50, para contratação de empresa de georreferenciamento de 318 (trezentos e dezoito) rotas de transporte escolar do Município, disponibilizando roteiros, mapas e memoriais descritivos.

O pedido de aditivo refere-se à necessidade prorrogação de 30 (trinta) dias do contrato, embaso no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade da prestação do serviço por ser essencial, bem como por não ter havido aplicação de penalidades administrativas a referida empresa.

A documentação anexada inclui:

- Capa
- Despacho da Secretária de Educação solicitando a formalização do termo aditivo;





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Histórico de alterações contratual;
- Declaração de Disponibilidade orçamentária;
- Parecer do fiscal do contrato;
- Justificativa;
- Carta de anuência da contratada;
- Cópia do contrato original;
- Documentos da empresa contratada;
- Autuação do Termo Aditivo;
- Minuta do Termo de Aditivo.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, é de suma importância esclarecer que a Procuradoria-Geral do Município, órgão preponderantemente consultivo, vem atender ao pleito formulado, buscando realizar consulta sobre quaisquer matérias que lhe sejam apresentadas para, posteriormente, emitir parecer cuja orientação não detém caráter vinculante, cabendo ao gestor a decisão e a adoção do ato administrativo que entender adequado, oportuno e conveniente.

Além disso, sabe-se que cabe à Administração Pública, em sua atuação administrativa, se posicionar de acordo com os princípios basilares da Legalidade e da Impessoalidade, obedecendo dessa forma, tudo e somente o que for expresso em lei, como disposto na Constituição Federal de 1988 (art. 37) e a Lei Orgânica do Município de Juazeiro (art. 13), nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Art. 13 – A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também aos seguintes:

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege os contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, prevê que, na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Vejamos:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

A necessidade de celebração do termo aditivo ao contrato foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação, tratando-se de medida essencial à manutenção de serviço de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria significativamente a regular prestação do serviço público. No caso em questão, trata-se da execução do georreferenciamento das 318 rotas de transporte escolar do município, atividade imprescindível ao planejamento, controle e eficiência da política pública educacional.

Ressalta-se, ainda, que a empresa contratada manifestou sua anuência formal em relação a prorrogação contratual, observando-se, portanto, a consensualidade e a legalidade do ajuste.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Diante disso, verifica-se a conformidade legal do termo aditivo proposto, não havendo impedimentos jurídicos para sua formalização.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente à formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025, observando-se os seguintes pontos:

1. A prorrogação de 30 (trinta) dias do contrato, embaso no art. 111 da Lei nº 14.133/2021;
2. A necessidade da alteração foi justificada com base na insuficiência da previsão inicial frente à demanda real;
3. A empresa contratada anuiu formalmente ao aditivo;
4. Os setores competentes devem monitorar a execução contratual e manter atualizadas as certidões da contratada.

Ademais, orienta-se no sentido de que o gestor e a secretaria interessada observem a regularidade trabalhista, previdenciária, fiscal e constitutiva da contratada durante toda a relação jurídica firmada em decorrência do contrato em tela, devendo as certidões vencidas durante o curso do processo, serem substituídas por novas e atuais.

Ressalta-se o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o parecer. Igualmente, destaca-se a necessidade de se numerar e rubricar os autos do termo aditivo.

Destaca-se que este parecer deve se fazer constar nos autos do processo administrativo acima referenciado.

Por fim, solicita-se que este parecer seja encaminhado ao para providências cabíveis e continuidade, submetendo-o à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro/BA, 03 de junho de 2025.

Rua Minas Gerais, nº 46 – Ed. Centro Médico e Empresarial Renato Cerqueira, 5º andar

Santo Antônio, Juazeiro/BA, CEP 48.903-020

Telefone: (74) 3612-3509

Email: pgm.juazeiro.ba@hotmail.com





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES

Procurador Geral do Município

Anne Cícilia S. Coêlho
ANNA CICÍLIA SILVA COELHO

Procuradora Adjunta do Município



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 26/06/2025 15:51:17
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5691d2b6-af4d-40cd-ba18-0e955a2ca246